

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N ° 1 6 6 1 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 22/ 8 /1973

PROCESSO CEE N° 1572/73

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ

ASSUNTO - Indicação do Professor BENEDITO DE SOUZA FILHO, para exercer as funções de Instrutor, junto a disciplina de Currículos e Programas - Departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica o professor Benedito de Souza Filho, para Instrutor da disciplina de Currículos e Programas, junto ao Departamento de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Benedito de Souza Filho é graduado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas" de Mogí das Cruzes. Frequentou cursos de extensão na Universidade de "São Paulo; na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, na Fundação Getúlio Vargas e na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas".

CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Benedito de Souza Filho, para Instrutor da disciplina Currículos e Programas, junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Ciências de Avaré.

São Paulo, 10 de julho de 1973

a)Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1973

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali apresentou a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

De acordo com o Parecer. Entendo, porem, que a simples referência à categoria docente de "Instrutor", implica a presença de professor de categoria docente superior, responsável que seria pelo ensino de disciplina e do trabalho docente do Instrutor.

S.Paulo, em 22 de agosto de 1973

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali